



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

RESOLUÇÃO N° 01/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 146 DA RESOLUÇÃO 05/90.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 37, inciso IV da Resolução 05/90 (Regimento Interno) e do art. 39, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

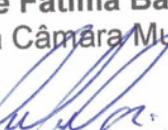
Art. 1º - O *caput* do artigo 146 da Resolução nº 05/90 da Câmara Municipal de Montanha passa a vigorar com a seguinte redação:

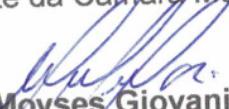
“Art. 146 – As sessões ordinárias serão realizadas aos 15 e 30 dias de cada mês, às 19h, sendo que, no mês de fevereiro, as sessões ocorrerão no dia 15 e no último dia útil do mês.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha – ES, 28 de fevereiro de 2025.


Adivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES


Maria de Fátima Barros Pancieri
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES


Moyses Giovani Marquiori
Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES